



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Data de 29/12/17 a 13/01/18
Objeto: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração
Claudimar da Silva Beckmann
Coordenador da
Secretaria de Administração

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.461/16, de 31/08/2016 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 41.736,68 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 – CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM O ESTADO

2.022 – Convênio Transporte Escolar

33.90.39.00.1029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.926,11

SOMA R\$ 18.926,11

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – CONVENIOS UNIÃO

2.029 – Programa PAB – FIXO

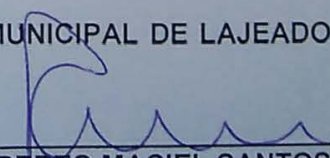
33.90.39.00.4510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 22.810,57

SOMA R\$ 22.810,57

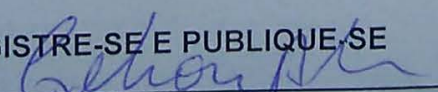
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, a receita do Programa TRANSPORTE ESCOLAR e PROGRAMA PAB – FIXO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Coord. Secr. Administração